



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

1º PERÍODO LEGISLATIVO da 8ª LEGISLATURA (2025 – 2026)

PARECER – 2025

Regime de Tramitação Ordinário

Assunto: **Projeto de Resolução nº 3 de 24 de abril de 2025**

Ementa: **Altera o artigo 65, inciso XI, e o artigo 74-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, para incluir o termo “Juventude” nas competências e temáticas das comissões permanentes.**

Autoria: **Philippe de Paula Paiva**

### RELATÓRIO

Esta Comissão opina **FAVORÁVEL** a apreciação do **Projeto de Resolução nº 3 de 24 de abril de 2025**, que **altera o artigo 65, inciso XI, e o artigo 74-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, para incluir o termo “Juventude” nas competências e temáticas das comissões permanentes**, pelo Plenário desta Casa de Leis.

Porto Real – RJ, 29 de abril de 2025

Vereador Relator  
Luís Fernando da Silva

Esta Comissão ratifica o relatório, razão pela qual, deverá ser transformado em **Parecer Oficial**

*Anderson Martins Florentino - Presidente da CCJ*

Vereador Membro  
Fábio Nunes Maia

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320036003400350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

